



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

## RESOLUÇÃO Nº 01/2019

**“Concede revisão geral anual aos vereadores da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek e dá outras providências.”**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no Regimento Interno, na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal Art. 37, X, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido a todo vereador da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, revisão geral anual a sua remuneração a título de reposição salarial sobre as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário no percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) resultado do acumulado nos últimos 12 (doze) meses medido pelo índice INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor.

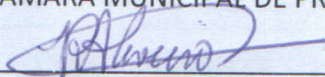
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente revisão serão suportadas pela dotação orçamentária:

01.031.001.2001 despesas com Remuneração do Corpo Legislativo  
31901100 – Vencimento e Vantagens Fixas Pessoa Civil

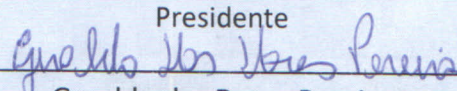
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, aos oito dias do mês de abril de dois mil e dezanove.

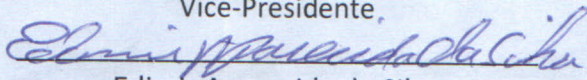
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

  
Renato Aires de Oliveira

Presidente

  
Geraldo das Dores Pereira

Vice-Presidente.

  
Edimir Aparecida da Silva



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: [camaramunicipalpk@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalpk@yahoo.com.br)

Site: [www.presidentekubitschek.mg.leg.br](http://www.presidentekubitschek.mg.leg.br)

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2019

A revisão geral salarial do projeto em tela visa a recomposição da perda do poder aquisitivo dos vereadores da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek. O parâmetro utilizado para a revisão é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, respeitando normatização legal sobre a data base no mês de janeiro, para manter o equilíbrio e o poder de compra dos salários.

A revisão encontra respaldo no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, bem como em normatizações legais do Município que, por conseguinte, obedecem aos índices oficiais do Governo Federal resultante do acumulado nos últimos 12 meses, que apontou o percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento).

A regra que assegura a revisão geral anual está preconizada no inc. X do art. 37 da Constituição Federal, verbais: *Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.*

Sala de Sessões, aos oito dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

Renato Aires de Oliveira

Presidente

Geraldo das Dores Pereira

Vice-Presidente

Edimir Aparecida da Silva

## RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 01/2019

### I – METODOLOGIA DO CÁLCULO

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de subsídio e 13º subsídio para os agentes Políticos e o pagamento de doze parcelas de salário, décimo-terceiro salário e adicional de férias para os servidores.

O cálculo envolve o levantamento dos custos dos cargos e suas respectivas vagas ocupadas ou não. Os Servidores irão gerar um custo patronal estimado em 21,00% (Vinte e um por cento) visto que são contribuintes do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.

Para os anos (2019, 2020, e 2021) estimamos a aplicação de uma revisão geral anual com base no IPCA e PIB, apresentado pelo relatório de mercado FOCUS do Banco Central do Brasil de 15 de março de 2019, conforme tabela a seguir:

Descrição	2019	2020	2021
IPCA	3,89%	4,00%	3,75%
PIB	2,01%	2,80%	2,50%
Total	5,90%	6,80%	6,25%

O presente projeto trará um impacto orçamentário e financeiro, relativo às alterações propostas, conforme pode ser verificado no anexo III - Demonstrativo do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro, para um período de 12 meses (período utilizado para cálculo dos percentuais de gastos com pessoal), cujo valor será determinado pelo fracionamento proporcional aos gastos referentes a cada mês, este impacto irá ter reflexos a partir da efetiva atualização dos salários na folha de pagamento municipal.

Apurando o índice de gastos com pessoal no período de março de 2018 a fevereiro de 2019, verifica-se que a receita corrente líquida do município totalizou R\$ 12.091.549,98 (Doze milhões, noventa e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) e o gasto de pessoal do Poder Legislativo R\$ 539.690,02 ( Quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais e dois centavos) o que representa um gasto na ordem de 4,46%. Dessa forma, como o presente projeto trará um acréscimo no gasto com pessoal na ordem de R\$ 21.918,13 (Vinte e um mil, novecentos e dezoito reais e treze centavos), perfazendo um

percentual de 0,18% sobre a receita corrente líquida da data base fevereiro de 2019. Valor este que somado ao índice das despesas com pessoal desta data-base, as despesas com pessoal da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek aumentariam para o índice de 4,64%, permanecendo dentro dos limites da Lei Complementar 101/2000.

Para a projeção da Receita Corrente Líquida, no exercício de 2019, os dados foram corrigidos sobre o mês equivalente no exercício anterior, e em 2020 e 2021, sobre o valor total projetado do ano anterior, utilizando-se os índices de IPCA e PIB demonstrados acima.

Para a projeção de gastos com pessoal para 2020 e 2021, os valores foram corrigidos pelo IPCA projetado para os respectivos anos, conforme quadro acima.

Projeção nos gastos C/pessoal para os 3 próximos exercícios, (incluindo o projeto).

Descrição	2019	2020	2021
Receita Corrente Líquida	12.669.206,52	13.530.712,56	14.376.382,10
Projeção de Gastos C/Pessoal	585.223,26	614.142,16	637.172,49
Percentual Gastos C/Pessoal	4,62%	4,54%	4,43%

Conforme exposto no quadro, as projeções dos gastos com pessoal ficaram para o exercício de 2019 em 4,62%, 2020 em 4,54% e 2021 em 4,43%. Vê-se que as projeções estão obedecendo o limite prudencial (5,70%), e obedecendo o limite legal (6,00%), estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

No âmbito municipal, o equilíbrio das contas públicas, nomeadamente o controle de gastos com pessoal, foi regulamentado pelo art. 29-A, §1º da CR/88, o qual impõe à Câmara um limite de gastos com sua folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores, no percentual máximo de 70% da receita transferida àquele órgão – o duodécimo.


Projeção dos gastos com folha de pagamento para os 3 próximos exercícios, (incluindo o projeto).

Descrição	2019	2020	2021
Duodécimo Projetado	757.875,75	802.590,42	857.166,57
Proj. Gastos C/Folha Pagamento	483.655,59	507.555,51	526.588,84
Percentual	63,82%	63,24%	61,43%

Conforme exposto no quadro, as projeções dos gastos com folha de pagamento ficaram para o exercício de 2019 em 63,82%, 2020 em 63,24% e 2021 em 61,43%. Vê-se que as

projeções para todos os anos, estão obedecendo o limite (70%) estabelecido no art. 29-A, §1º da CR/88.

Presidente Kubitschek, 22 de março de 2019.



**Renato Aires de Oliveira**

**Presidente da Câmara**


## II - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso II da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pelas alterações no plano de cargos, carreira e vencimentos no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Presidente Kubitschek.

Declaro ainda que, os serviços têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio do serviço de pessoal são de previsão obrigatória no orçamento do Poder Legislativo, suportando a despesa integralmente.

Presidente Kubitschek, 22 de março de 2019.

  
**Renato Aires de Oliveira**  
**Presidente da Câmara**

Câmara Municipal de Presidente Kubitschek  
Apuração do Índice de Despesas Com Folha de Pagamento

Especificação	Atual (Projeção 2019)	Futuro (Projeção 2019)
Repasse Câmara Municipal Projeção 2019	757.875,75	757.875,75
Valor Limite 70% Com Folha de Pagamento	530.513,03	530.513,03
Gastos Com Folha de Pagamento	471.890,27	483.655,59
Percentual	62,26%	63,82%

*[Handwritten signature]*

<b>Remuneração atualizada IPCA 3,43%</b>				
<b>Pessoa</b>	<b>Nº</b>	<b>Atual</b>	<b>Acréscimo</b>	<b>Final</b>
Vereador	9	3200	109,76	3309,46
Poliana	1	2398,77	82,27	2481,00
Patrícia	1	1919,00	65,82	1984,82
Marcio	1	998,00	250,00	1248,00

OBS: alteração salarial do Márcio, só seria possível pela mudança na Lei do plano de cargos.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

## ANDAMENTO DA RESOLUÇÃO

Projeto de resolução Nº 01 /2019 de 08 de Abril de 2019.

**“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

### Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;  
À Comissão de Obras Serviço Pública, Viação e Agricultura;  
À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 13 de maio de 2019

Presidente da Câmara

### PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados Membros efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o projeto de resolução Nº 01 /2019 de 08 de Abril de 2019, “CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Que “depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores”.

Sala das Comissões em 13 de maio de 2019.

#### 1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:

\_\_\_\_\_  
João Antônio  
Digenio Morges de Deus

#### 2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:

\_\_\_\_\_  
Digenio Morges de Deus  
João Rodrigues de Jesus  
Eduardo Aparecido de Souza

#### 3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde:

\_\_\_\_\_  
João Antônio  
Vanúcia dos Santos Silva



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK**

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

**APROVADO EM DISCUSSÃO**

Por 6 votos a favor e uma abstenção

Sala das Sessões 13 / 05 / 2019

(Rubrica do Presidente)

**APROVADO EM DISCUSSÃO**

Por 6 votos a favor e uma abstenção

Sala das Sessões 13 / 05 / 2019

(Rubrica do Presidente)

**APROVADO EM DISCUSSÃO**

Por 6 votos a favor e uma abstenção

Sala das Sessões 13 / 05 / 2019

(Rubrica do Presidente)

**À SANÇÃO**

Sala das Sessões 13 / 05 / 2019

(Rubrica do Presidente)